

SERVIÇO

Registro em cartório ou na junta comercial?

Da mesma forma que uma pessoa é registrada ao nascer, as fundações, sociedades e associações devem ser registradas ao serem constituídas. No caso das atividades empresariais, o registro deve ser feito na Junta Comercial Paraná (Jucepar). Já no caso das sociedades simples, onde prevalece o intelecto dos sócios para o exercício da atividade, ou em entidades sem fins econômicos (associações em geral), o registro do contrato ou estatuto social deve ser feito obrigatoriamente nas serventias de Registro de Pessoas Jurídicas.

De acordo com o vice-presidente de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Associação dos Notários e Registradores do Paraná, Anoreg -PR, Arion Toledo Cavaleiro Júnior, para fazer o registro é preciso apresentar um requerimento de solicitação, acompanhado do contrato ou estatuto social em três vias, bem como dos docu-

mentos pessoais do representante legal da entidade.

Segundo explica o diretor, a sociedade simples abrange as atividades intelectuais, científicas, literárias ou artísticas que unem capitais e criam uma pessoa jurídica sem a adoção de uma organização empresarial de fato. "Representa, assim, a reunião de esforços tendentes a atingir um objetivo enquadrado como "atividade econômica", sem que ocorra a integral "despersonalização" da figura de seus titulares, de seus sócios ou integrantes", relata.

Arion ainda esclarece que uma sociedade de médicos, em que os próprios profissionais realizam a atividade fim da sociedade, será inequivocamente uma sociedade simples. "Desta forma, este tipo societário deve estar amarrado umbilicalmente à especialidade dos sócios, ao conhecimento prático ou técnico que estes ostentam, ou simplesmente à

atuação direta destes", detalha o diretor.

O diretor ainda explica que as associações são pessoas jurídicas constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, em que não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, mas sim entre os associados e a associação. "Como objetivos sociais, estas podem congrega serviços, atividades e conhecimentos em prol de um mesmo ideal, objetivando a consecução de determinado fim, com ou sem capital e sem intuítos lucrativos", relata.

Como explica Arion as associações também podem ter finalidade altruística, sendo uma associação beneficente, finalidade egoística, sendo uma associação literária, recreativa ou esportiva, e também finalidade econômica não lucrativa, sendo uma associação de socorro mútuo", finaliza.

Sociedades que podem ser registradas em cartório

Confira abaixo alguns tipos de sociedades simples e associações que devem ser registradas em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas:

SOCIEDADES SIMPLES

- » Profissionais liberais como: Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos, contabilistas, técnicos em geral;
- » Clínicas em geral;
- » Criação e execução de serviços artísticos, ensaios fotográficos, discos e etc;
- » Representações comerciais por conta de terceiros;
- » Avaliações, perícias imobiliárias;
- » Publicidade em geral;
- » Cabeleireiros unissex;
- » Assistência médica e odontológica;
- » Venda de planos previdenciários e seguro no ramo de vida;

- » Corretora de seguros em geral;
- » Locação de bens móveis;
- » Locação de equipamentos de computação e processamento de dados;
- » Assessoria e consultoria de marketing, comunicação, fiscal e tributária.

ASSOCIAÇÕES

- » Clubes sociais;
- » Clubes de serviços;
- » Associações de bairros;
- » Associação de moradores;
- » Associações de Pais e Mestres;
- » Centros acadêmicos;
- » Sindicatos em geral;
- » Fundações em geral.



Tira-dúvidas

Porque é importante registrar um título ou documento?

O registro de um título ou documento na serventia de Registro de Títulos e Documentos garante autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos e faz com que eles sejam eternos e inquestionáveis. Para ter validade contra terceiros alguns documentos devem obrigatoriamente passar por registro em cartório. Entre eles es-

tão o contrato de locação, a carta de fiança, a locação de serviços, a compra e venda em prestações, a alienação fiduciária, a compra e venda de automóveis com reserva de domínio, a sub-rogação, entre outros.

Esclareça suas dúvidas sobre serviços prestados pelos cartórios. Envie as perguntas para o e-mail: anoregpr@anoregpr.org.br, com o assunto "Dúvidas do leitor". As respostas serão publicadas nesta coluna às sextas-feiras.

Cartórios de A a Z

Garantia de negócios

Garantir um negócio é uma das principais funções de um cartório. Todos os atos praticados nesses estabelecimentos, seja no Tabelionato de Notas, no Ofício de Registros de Imóveis, de Contas ou de Distribuição, podem ser assegurados com o pedido de uma certidão. As certidões se referem aos mais variados tipos de ações e costumam

funcionar como uma garantia de negócios e transações comerciais. Os documentos feitos em cartório tem fé pública e a garantia de autenticidade, o que é capaz de inverter o ônus da prova. A escritura e o registro de um imóvel são, por exemplo, formas de garantir um negócio, já que confirmam a compra e propriedade do novo bem.

Quem não registra não é dono.

O registro do imóvel em cartório é a forma mais segura de proteção do seu patrimônio.

